



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## DECRETO 062/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1719/2018 de 25 de julho de 2018:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
556-4.4.90.52.00.00.00-1164-Equip. e material permanente.....R\$	11.700,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>11.700,00</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do Plano de Ação Articulada FNDE, como segue:

### EXCESSO

Excesso PAR cc 43643-7, fonte 1164.....R\$	11.210,00
Excesso Rendimentos de aplicação fonte 1164.....R\$	490,00
<b>TOTAL DE EXCESSO.....R\$</b>	<b>11.700,00</b>

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 25 de julho de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal